



TC-007.637/2012-8

Responsável: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PA

DESPACHO

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a secex adotou ainda as seguintes providências:

À peça 30, página 2, consta um substabelecimento do Advogado João Luis Brasil Batista Rolim de Castro ao Advogado Ademi Eládio de Alencar que conforme consulta mencionada na peça 73 do TC-007.343/2012-4, atua no seguinte endereço: Rua Bernal do Couto, nº 362, Umarizal Belém-PA CEP: 66055-080

Ante esse fato, determino:

Renovação da comunicação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para o(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua Bernal do Couto, nº 362, Umarizal Belém-PA CEP: 66055-080

TCU-SECEX-PA, 5 de novembro de 2014.

(Assinou Eletronicamente)

Silvio Carlos Pereira Moraes

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)